



## **ANÁLISE DA COMPREENSÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MG**

***Autor: Letícia Gonçalves Ribeiro***

***Orientador: Jonathan Borel***

***Curso: Ciências Contábeis Período: 8º***

***Área de Pesquisa: Contabilidade Pública***

**Resumo:** O presente trabalho trará uma discussão sobre a importância crucial da transparência e compreensão das operações vinculadas aos recursos públicos e da necessidade prévia de uma apresentação estruturada e clara das informações, esta pesquisa teve como propósito avaliar o grau de compreensão da população no município de Manhuaçu/MG. O foco foi analisar as informações relacionadas ao portal da transparência e todas as informações contidas nele, explorando assim a eficiência destas informações por meio de classificação na escala de 0 a 5. Por meio do estudo de caso, a análise se concentrará no ponto de vista da população, utilizando-se como método a aplicação de questionários com perguntas acerca da compreensão dos dados e o nível de compreensão dos usuários das informações acessadas. Além disso, serão identificadas as mudanças possíveis para aprimorar a efetividade e transparência governamental conforme exigida em lei. com isso, conclui-se que a população tem interesse nos dados expostos no portal da transparência, porém tem dificuldade em compreender as informações devido à alta complexidade das informações apresentadas.

**Palavras-chave:** Portal da transparência; Manhuaçu; Compreensão; Informações.

## 1. INTRODUÇÃO

Ao longo do tempo, numerosos episódios de corrupção impactaram o país, levando as autoridades a implementar reformas na administração pública. Isso resultou na criação de medidas cruciais, como a lei de responsabilidade fiscal e a lei da transparência, modernizando a gestão dos recursos e evitando práticas ilícitas ou desordenadas (BRASIL, 2009).

Segundo a lei 12.527 sancionada em 18 de novembro de 2011 que regulamenta o direito de acesso às informações públicas por meio da transparência, houve um monitoramento dos dados e transações por meio da sociedade, visto que o acesso estava aberto a todos, tendo informações para qual a finalidade do dinheiro arrecadado pelos entes públicos estava sendo destinado, sendo assim, com um controle maior evitando a corrupção, práticas ilícitas e desvio do dinheiro vindo por meio dos gestores.

A transparência refere-se à comunicação clara, a responsabilidade de prestar contas dos recursos sendo importante destacar que as tecnologias podem facilitar a divulgação das informações tendo também interação entre governo, município e cidadãos, conforme citado no artigo 48 da lei complementar 101/2000

Princípios como o planejamento, a transparência e a participação popular. A participação popular, alicerce do controle social depende fortemente da transparência das ações governamentais e das contas públicas, pois sem informações as decisões são prejudicadas. (Platt Neto, 2007, p.76)

Com base o manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP, 2018), vemos a estrutura de três dimensões: Orçamentário, abrange todo o ciclo do orçamento, desde planejamento à conclusão; o Patrimonial, engloba registros e controle do patrimônio da empresa sabendo a localização e destinação de cada bem; fiscal, todas os arrecadamentos provenientes desta conta para manter determinados serviços e direitos da população.

Observando a importância da transparência das informações para a sociedade, o objetivo do trabalho é responder a seguinte pergunta: A população compreende as informações financeiras contidas no portal da transparência aplicado à cidade de Manhuaçu- MG?

Sendo aplicado um questionário à uma amostra da população com finalidade de medir o nível de compreensão das informações que são disponibilizadas no portal e coletar feedback. Desta forma, a análise concluída será para validação de quanto às informações estão cumprindo os requisitos da lei e também o quanto dos acessos são compreendidos.

Com os resultados também conseguirá identificar divergências encontradas nos requisitos de pesquisa para levar a ideia às autoridades, para que assim se encaixem dentro de todas as formas para as informações transmitidas serem eficazes e atingir o maior público possível.

Com isso, também observará o município de pesquisa qual o grau de interesse da população sobre o tema, podendo também ser utilizado como base para pesquisas mais específicas dentro da área pública.

## **2.DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 A evolução da tecnologia em benefício do Portal da Transparência**

A tecnologia está em constante evolução, conforme Bertoldo e Mill (2018, p. 602) o seu intuito principal se resume na criação de ações que facilitem a rotina diária dos cidadãos. Uma dessas melhorias tecnológicas diz respeito à rapidez com que as informações são lançadas e disseminadas.

Em caráter político e público temos o “Portal da Transparência” pela qual assim como diz Pinto (2013, p. 220), os seus administradores atualizam constantemente as informações sobre especificamente sobre as verbas e as suas utilizações, entre outros dados, estão na palma da mão dos eleitores, porém existe um grande desafio para esses indivíduos relacionado ao acesso, pois muitos encontram dificuldades para entender, dessa maneira não conseguem navegar no site e na maioria das vezes ainda ficam com dúvidas sobre determinado assunto.

### **2.2 O conceito de Transparência**

Vaz, Ribeiro e Matheus (2010) argumentam que o conceito de transparência pode ser analisado por várias perspectivas. Eles enfatizam que sua abordagem principal, considera a transparência como equivalente ao princípio da publicidade presente na Constituição Federal. Segundo esse princípio, “(...)os atos da Administração Pública devem ser amplamente divulgados, garantindo que as informações sejam disseminadas e legitimando certas ações governamentais” (p. 51).

Já Culau e Fortis (2006, p. 1) afirmam que transparência pode ser “entendida como produção e divulgação sistemática de informações”. Nesse mesmo contexto, Filho (2005, p. 5) considera que:

A transparência pública não se confunde com o tradicional princípio jurídico da publicidade, que fundamenta o moderno Estado de direito. As duas noções são distintas, ainda que a publicidade garanta ao poder público certa transparência. A diferença é que a exigência da publicidade é atendida com a publicação dos atos do poder público no veículo oficial de imprensa, ao passo que a transparência não se satisfaz com o mero cumprimento de formalidades. Ela é mais exigente. (Filho, 2005, p. 5).

O artigo parte do pressuposto de que, para uma utilização efetiva das informações disponibilizadas no Portal, é essencial que o usuário consiga encontrar e compreender as informações que procuram. Nesse contexto, o conceito de efetividade relaciona-se ao alcance dos objetivos e à capacidade de produzir os efeitos pretendidos com determinação, gerando conseqüentemente, impacto e/ou transformações na realidade social de determinado indivíduo ou sociedade (Cohen & Franco, 2011).

De acordo com Angélico (2012), a expressão “acesso à informação pública” representa a concretização do conceito de transparência pública. Esse direito, já contemplado nos artigos 5º, 37 e 216 da Constituição Federal brasileira, foi regulamentado pela Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

Pode-se também analisar esse conceito sob a ótica da implementação de uma política de transparência para a gestão pública. Para isso, Filho (2005, p. 6) destaca que dois elementos devem ser considerados para essa implantação:

O primeiro deles, de que a transparência exige disposição de abertura por parte de quem detém o poder, no sentido de remover obstáculos ao acesso à informação por parte daqueles sobre quem o poder se exerce.

O segundo ângulo da questão refere-se à disposição de informar, de disponibilizar informação suficiente ao pleno desvelamento do poder diante daqueles sobre quem ele se exerce.

Considerando a informação como um bem público, o governo desempenha um papel crucial em sua provisão, similar aos demais bens públicos. Além disso, Lopes (2007, p. 11) ressalta que "(....) o acesso à informação não é intrinsecamente um bem, nem um dos "direitos inatos", porém é fundamental para promover a transparência e a abertura nos governos de Estados democráticos."

## **2.3 Função do Portal da Transparência**

De acordo com (BRASIL, 2013, p. 20), o portal da transparência é uma ferramenta de esclarecimentos ao público sobre a destinação das verbas e a sua utilização. Sendo de benfeitoria para a sociedade em geral, portanto em cada cidade é necessário a sua publicação constante, mas para que tenham sucesso em suas informações é necessário que a sua usabilidade seja em dados abertos, interativo e acessível para todos os públicos sejam eles atuantes nos meios tecnológicos ou não.

Com base na informação clara sobre o ente público, o cidadão pode controlar os atos da Administração Pública, estando mais preparado para exercer seus direitos de participação. Segundo Levy (1999), *accountability* se refere a prestação de contas e a definição dos objetos designados com a sua responsabilização, em outras palavras a transparência é associada à prestação de contas, promovendo confiança entre governos e sociedade.

Nessa perspectiva é possível afirmar com base no princípio da publicidade artigo 37 da constituição, que quanto mais simplificado for o portal da transparência, melhor será a sua acessibilidade. Em consequência disso, os eleitores terão maior clareza no que se refere às ações do governo local, demonstrando então um índice de confiabilidade positivo podendo garantir a reeleição dos administradores e servidores públicos.

## **2.4 A nova lei da Transparência**

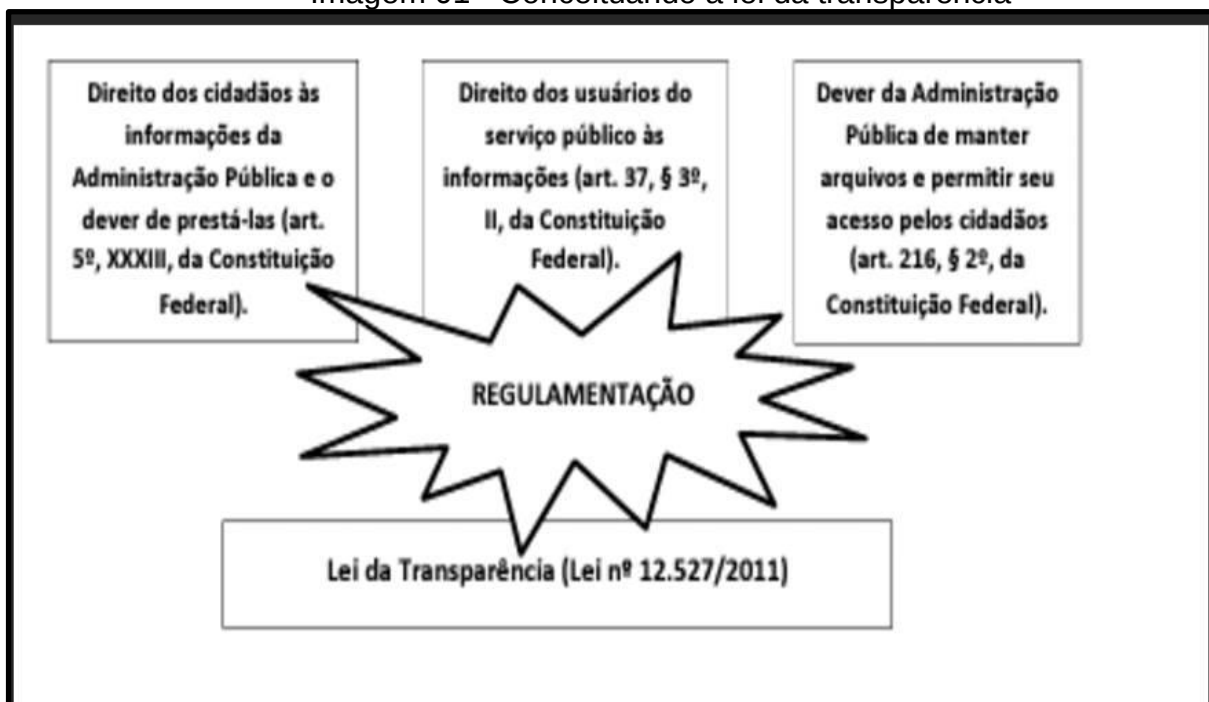
Toda lei visa construir normas gerais de aplicação no intuito de organizar a conduta das pessoas no âmbito de determinada sociedade. Essa definição é bem vasta e nos serve para entender a Lei da Transparência. A Constituição Federal de 1988 traz uma marca muito importante ao processo civilizacional brasileiro, ampliando o conceito de público para além das fronteiras do Estado. O público foi reafirmado como imerso na sociedade.

A nova Lei da Transparência (Brasil. Lei nº 12.527) visa regular a relação jurídica que se compõe do direito à informação dos cidadãos e do dever de prestação de informações por parte do Poder Público em sentido bem amplo.

A amplitude pode ser vista no parágrafo único do art. 1º da lei, que, em seus incisos, engloba a União, Estados, Distrito Federal e municípios, todos os poderes republicanos, bem como os entes controlados e até as empresas (públicas e sociedades de economia mista), nas quais haja controle pelo Estado. Ainda, o art. 2º da lei define que ela se aplica às entidades privadas que recebam verbas públicas.

Sendo assim, para melhor exemplificar a lei da transparência e os seus parâmetros segue uma imagem ilustrativa de autoria própria;

Imagem 01 - Conceituando a lei da transparência



Fonte: Elaborada pela autora deste projeto, 2023

A norma NBC T 16.1 de 2008, ao orientar sobre a transparência na divulgação de informações contábeis, desempenha um papel crucial nesse contexto. Ao adotar práticas alinhadas a essa normativa, as entidades públicas podem não apenas atender aos requisitos legais, mas também fortalecer a confiança dos cidadãos ao proporcionar informações claras e acessíveis sobre a destinação de recursos e ações governamentais. Essa abordagem transparente não apenas cumpre padrões contábeis, mas também contribui para a construção de uma relação mais sólida entre a administração pública e a sociedade, fortalecendo, assim, os princípios de accountability e promovendo uma maior participação cívica e responsabilidade na gestão pública.

### 3. Metodologia

Para coletar os dados foi disponibilizado um link de pesquisa pelo *google forms* seguindo o pensamento de Marconi & Lakatos (1996, p. 88) que define o questionário estruturado como uma "[...] série ordenada de perguntas, respondidas por escrito sem a presença do pesquisador". Sendo de grande vantagem, pois consegue atingir o maior número de respostas para análise, com 3 minutos o indivíduo consegue estar respondendo de onde estiver e obtém uma interpretação mais eficiente das respostas, devido o padrão de perguntas.

Com base em Cervo & Bervian (2002, p. 48) "[...] refere-se a um meio de obter respostas às questões por uma fórmula que o próprio informante preenche". Onde compôs 10 perguntas fechadas sendo classificadas por escala de 0 a 5, e uma questão aberta para entender a opinião do entrevistado.

Seguindo o pensamento de Malhotra (2001), como a cidade obtém 91.886 habitantes (IBGE 2022), o estudo pode ser realizado com a coleta de parte de uma população denominada amostra. Amostra é um subgrupo de uma população onde são selecionadas para participação no estudo.

Aaker, Kumar & Day (2004), a amostragem probabilística, utiliza um processo de atribuição aleatória para conseguir uma amostra representativa, de forma idêntica, contudo, havendo também um problema para análise onde a não identificação do respondente afirma sua sinceridade nas respostas; algumas perguntas pode ficar confusa e trazendo assim os interrogados a responder de qualquer maneira e também a falta de interesse da população em dar o retorno dificultado um grande número de respondentes (LAVILLE & DIONNE, 1999; MALHOTRA, 2001).

#### 4. Análise de Resultados

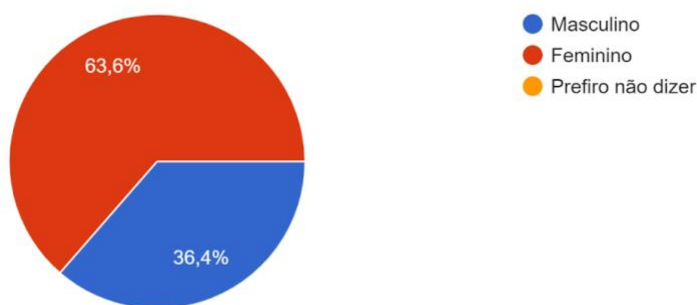
O portal da transparência de Manhuaçu/ MG, na sua página inicial constam 10 abas que encaminham para os dados de seus respectivos assuntos abordados sendo eles distribuídos na seguinte ordem: covid 19, compras, materiais e bens, receitas, despesas, repasses, contas públicas, pessoal, institucional e controle interno. A disposição para qualquer cidadão acessar e se informar dos dados expostos.

Para análise da compreensão das informações foi disponibilizado um formulário na plataforma do *google forms*, onde obtivemos uma amostra contabilizada de 22 respondentes devido o link para entrar muitos acessaram porém não respondeu então foi descartado da pesquisa. Conforme demonstrado nos gráficos abaixo as características dos perfis respondentes e logo após as questões e com respostas coletadas, levando em consideração para a análise foi utilizado a escala de 0 a 5 onde (0 não compreendia nada e 5 super compreensivo)

Do total de 22 respondentes, 14 pessoas responderam do sexo feminino correspondendo total de 63,6% e 8 do sexo masculino correspondendo 36,4%.

Gráfico 1: Sexo

Qual seu sexo?  
22 respostas



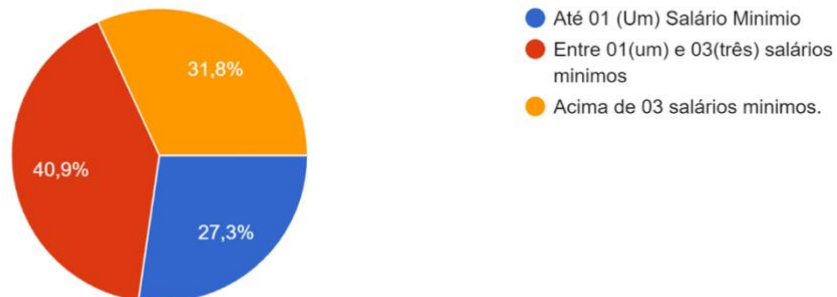
Fonte: Dados da pesquisa

Conforme a renda financeira do perfil respondente foi: Até 1 salário mínimo 6 pessoas respectivamente 27,3%, entre 1 e 3 salário mínimo 9 pessoas correspondendo 40,9% e acima de 3 salário mínimo 7 pessoas totalizando os 31,8%

Gráfico 2: Renda Financeira

Qual a sua renda financeira?

22 respostas



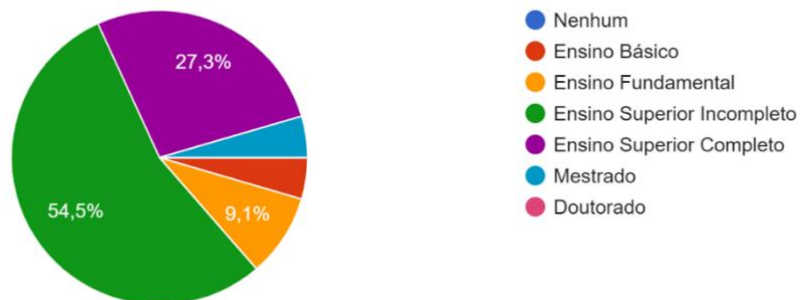
Fonte: Dados da pesquisa

Analisando o grau de escolaridade obteve uma diversificação sendo: Ensino básico e mestrado 1 pessoa correspondendo 4,55%; ensino fundamental 2 dando 9,10%, ensino superior incompleto 12 pessoas 54,50% e ensino superior completo 6 pessoas totalizando 27,30%.

Gráfico 3: Escolaridade

Qual seu grau de instrução escolar?

22 respostas



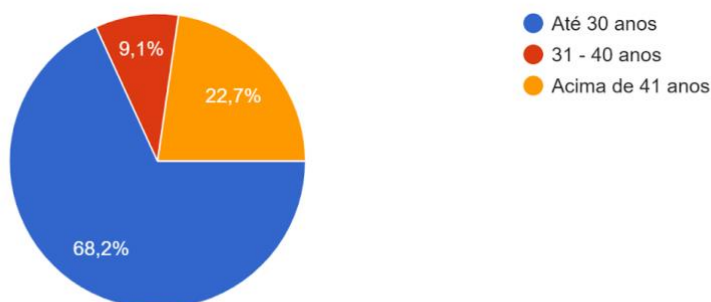
Fonte: Dados da pesquisa

As idades variaram de até 30 anos 15 pessoas sendo a maior parte dando 68,20%, de 31 a 40 anos 2 pessoas 9,10% e acima de 41 anos 5 responderam fechando os 22,70%.

Gráfico 4: Idade

Qual a sua idade?

22 respostas



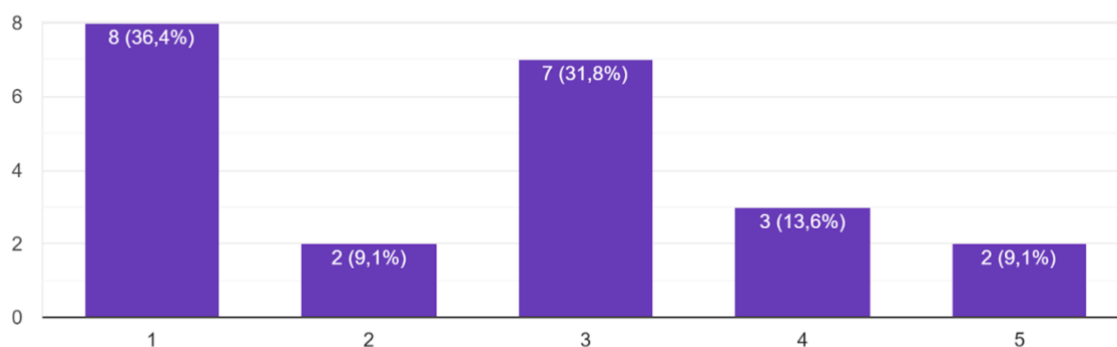
Fonte: Dados da pesquisa

O questionário foi realizado com base nas informações encontradas no início da página do portal, por tanto foi disponibilizado um link que direcionava ao portal para quem não conhecesse se informasse para poder responder de forma mais concisa.

Por tanto, em relação à primeira pergunta foi questionado o grau de compreensão em relação às compras no portal da transparência, nota-se que 36,4% dos respondentes compreende minimamente informações 31,80% já tem uma base maior das informações onde conseguem entender maior parte e somente 9,10% compreende tudo que ressalta somente 2 pessoas.

Qual o seu grau de compreensão acerca da área de COMPRAS dentro do Portal da Transparência da Prefeitura de Manhuaçu

22 respostas

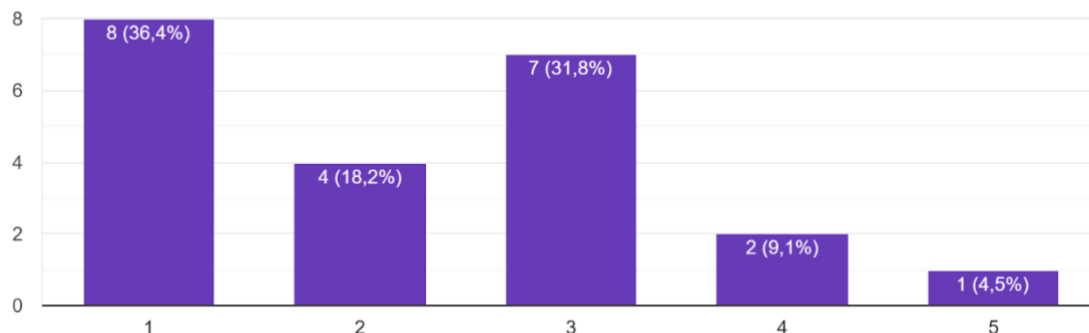


Em relação à segunda pergunta o questionamento foi o grau de compreensão em relação aos materiais e bens no portal da transparência, nesta parte traz informações de entradas e saídas do almoxarifado da Administração Pública e das informações patrimoniais do conjunto de bens sob domínio do órgão.

E podemos concluir uma grande semelhança dos dados comparados a resposta anterior oque modifica onde a quantia para quem compreende no grau 2 aumentou dobro 18,2% e assim reduzindo o maior grau para 9.10% e 4,5%.

Qual o seu grau de compreensão acerca da área de Materiais e Bens dentro do Portal da Transparência da Prefeitura de Manhauçu

22 respostas

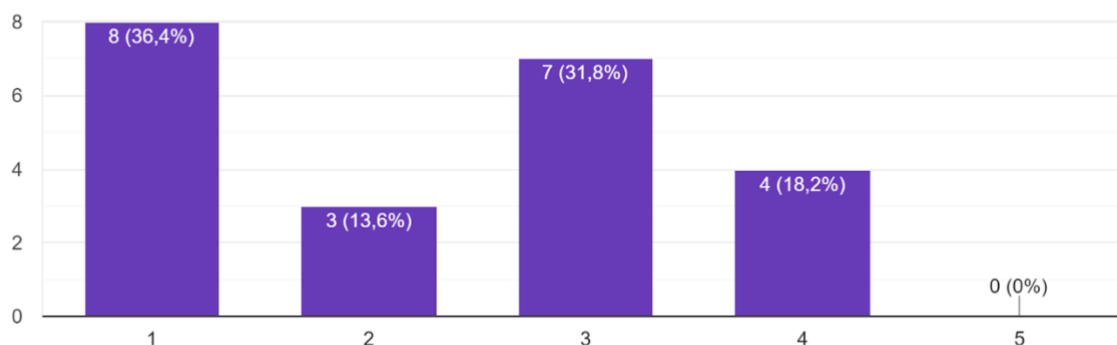


Na terceira pergunta, onde foi questionado o grau de compreensão em relação às receitas no portal da transparência, os resultados surpreenderam onde ninguém teve total compreensão das informações. Sendo essa parte de grande importância para conhecimentos de todos, pois traz todas as informações de arrecadação, impostos e taxas recebidos da população.

Em comparação às outras questões, continuam o mesmo valor na escala 1 e 3, porém sumindo um pouco para 18,2% no grau 4.

Qual o seu grau de compreensão acerca da área de Receitas dentro do Portal da Transparência da Prefeitura de Manhauçu

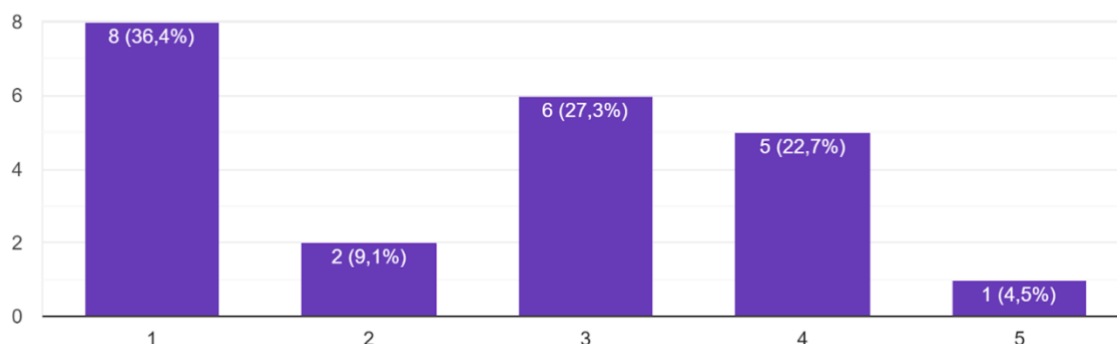
22 respostas



Em relação à quarta pergunta onde foi questionado o grau de compreensão em relação às despesas no portal da transparência, tem um aumento de compreensão se analisar da metade em diante o número de compreensão foi maior onde totalizou 54,5% compreende os gastos, aplicações do dinheiro, empenhos e liquidações sendo distribuídos os votos na escala 3 a 5 na respectiva porcentagem 27,3%; 22,7% e 4,5%.

Qual o seu grau de compreensão acerca da área de Despesas dentro do Portal da Transparência da Prefeitura de Manhauçu

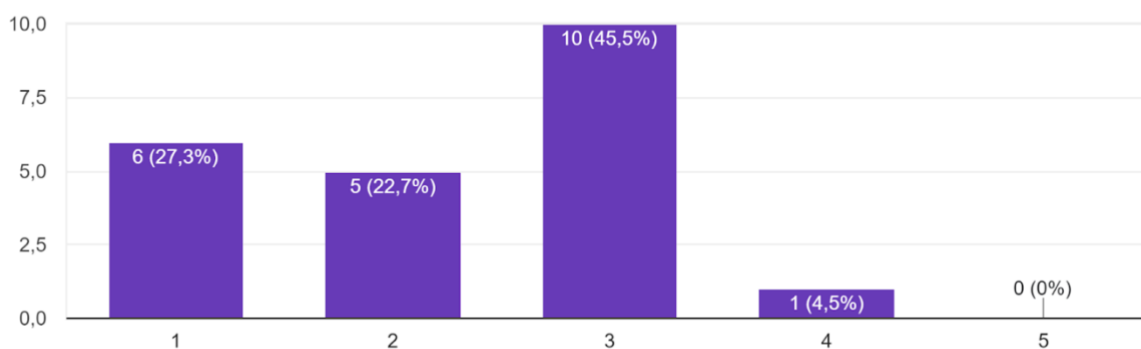
22 respostas



Em relação a quinta pergunta onde foi questionado o grau de compreensão em relação às contas públicas no portal da transparência, trazendo nesta seção as compreensões sobre quais eram os planos para gastos e cumprimentos durante o ano e tbm concluindo com o balanço anual e o relatório de gestão fiscal que evidencia tudo que foi cumprido. Nota-se que nas esferas de maior não compreensão que equivalente de 0 a 2 caiu um pouco em comparação as outras parte oque ajuda entender que está de forma mais clara sendo que 45,5% votou que compreende.

Qual o seu grau de compreensão acerca da área de Contas Públicas dentro do Portal da Transparência da Prefeitura de Manhauçu

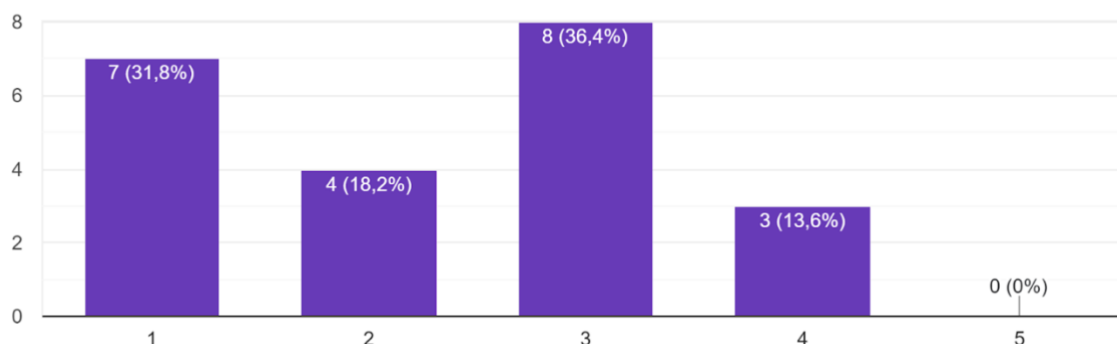
22 respostas



Em relação a sexta pergunta onde foi questionado o grau de compreensão em relação aos repasses estes ao qual informa a destinação de cada dinheiro vai ser alocado, sendo assim possível acompanhar se a verba arrecadada está mesmo sendo empregada no objetivo final dela ou se está sendo omitido alguma informação. Onde lembrando que na escala para avaliação de (0 a 5 onde zero não compreende nada e cinco compreende todos os dados), teve como resultado 31,8% considera que não compreende a maior parte e que 36,4% e 13,6% já conseguem compreender com maior facilidade as informações acessadas.

Qual o seu grau de compreensão acerca da área de Repasses dentro do Portal da Transparência da Prefeitura de Manhuaçu

22 respostas

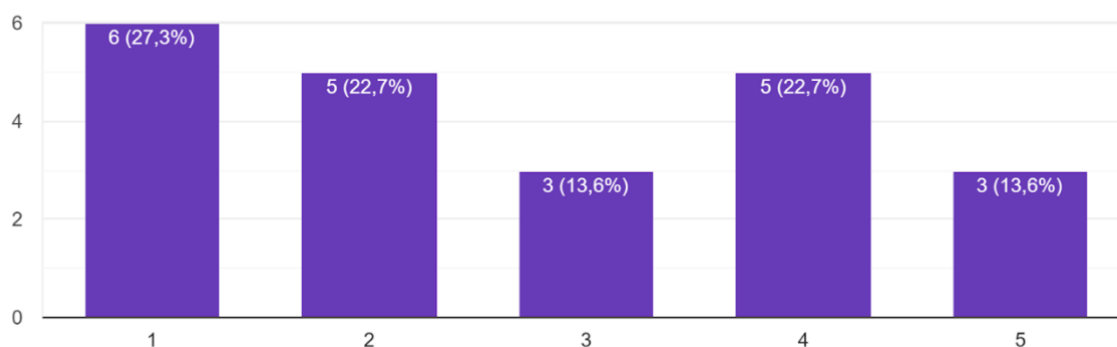


Em relação a sétima pergunta onde foi questionado o grau de compreensão em relação ao pessoal no portal da transparência, nota-se que é o dado mais acessado do portal chegando a quase 50% das visualizações somente destinada a esta função que informar ali os cargos e salários de todos servidores públicos.

Nesta parte obtivemos uma variedade muito grande na escala sendo assim representada no gráfico abaixo mais onde o percentual da compreensão ficou mais alto levando em conta análise comparativa aos anteriores chegando a escala 5 que compreendem tudo sem ressaltar nada 13,6%.

Qual o seu grau de compreensão acerca da área de Pessoal dentro do Portal da Transparência da Prefeitura de Manhuaçu

22 respostas

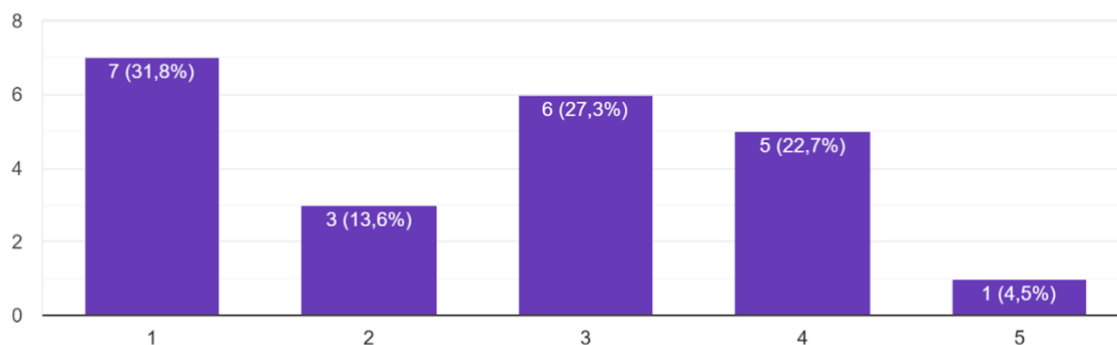


Em relação a oitava pergunta onde foi questionado o grau de compreensão em relação ao institucional no portal da transparência, sendo feito uma análise por meio de acessibilidade este contém o menor número de acesso e é de grande importância pois traz também todas informações de contato da prefeitura, acesso às leis que gere o município e arquivos para entender como funciona o gerenciamento e tomadas de decisões acerca do dinheiro público onde pode ser gastado com qual recurso.

Sendo a quantia de 31,8% compreende pouco e 27,3% já tem uma média de conhecimento, 22,7% compreende bastante porém tem algumas dúvidas e somente 4,5% compreende tudo o que acessa ali.

Qual o seu grau de compreensão acerca da área Institucional dentro do Portal da Transparência da Prefeitura de Manhauçu

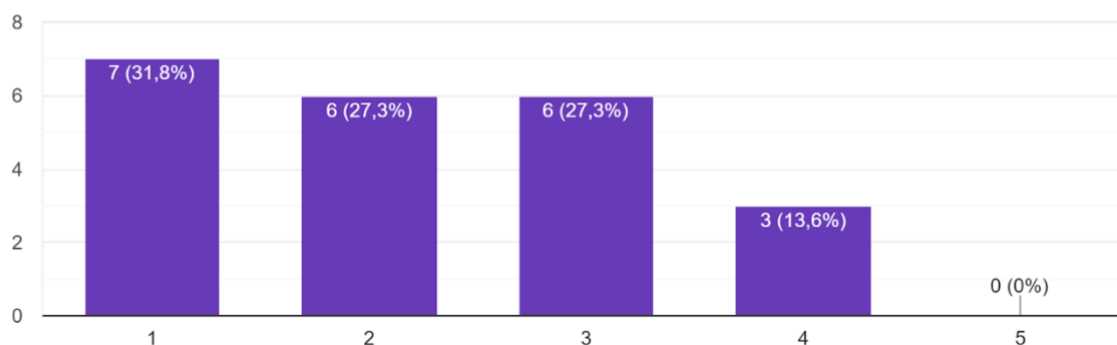
22 respostas



Em relação a nona pergunta onde foi questionado o grau de compreensão em relação ao controle interno no portal da transparência, onde é abordado as análises de controle do município e verificações se está tudo perante a lei, sendo fiscalizado e conferido o balanço de todas as movimentações. Assim pode-se notar que nenhuma pessoa compreendeu é concentrando 31,8% dos respondentes como entende grau um oque significa que entende pouco sobre o assunto e os que consegue compreender mais foram somente 13,6%.

Qual o seu grau de compreensão acerca da área de Controle Interno dentro do Portal da Transparência da Prefeitura de Manhauçu

22 respostas

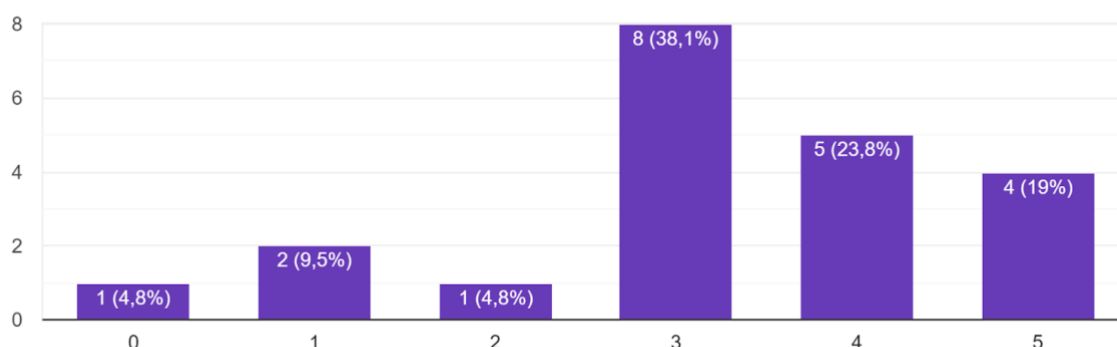


Em relação a décima pergunta onde foi questionado o grau de interesse das contas públicas do município com este resultado pode observar que uma grande porcentagem tem interesse somando total chega 80,9% onde 19% tem total interesse e também 4,8% nao tem nenhum interesse e total de 14,3% têm pouco interesse, sendo de grande importância este dado para avaliar porque essa quantia não tem interesse.

Sendo sempre bom ressaltar a importância que eles têm de acompanhar os dados para manter atualizado e informado de tudo oque acontece e se algo não está sendo cumprido poder buscar seus direitos.

Por fim, qual o seu grau de interesse sobre as contas públicas do seu Município?

21 respostas



Na última pergunta onde foi aberta a oportunidade para deixar uma sugestão do que pode ser melhorado no portal para facilitar ainda mais a compreensão dos dados, visto que em poucas teve uma quantia considerada de grande entendimento. Foi realizada uma análise com as respostas coletadas e observamos que muitos tem dificuldade de entender os dados e foi solicitado que estivesse de forma mais clara, onde os nomes e descrições do que se refere não fossem complexos afetando a compreensão, os módulos mais intuitivos. E também melhorando os níveis de qualidade da informação e segregação de todas as fontes de forma tempestiva.

### 3.CONCLUSÃO

Ao analisar as informações coletadas neste estudo, torna-se evidente que a maioria da população não possui uma compreensão abrangente dos diversos pontos exigidos no portal. Esta constatação salienta a necessidade de uma revisão por parte das autoridades responsáveis, para modificações e correções, de forma que o torne compreensível a toda população. Como já citado na lei 12.527 de 2011, trata-se a respeito da transparência dos dados públicos, destacando que os dados ali expostos devem ser atualizados constantemente após ocorrer o fato o que no momento da pesquisa notou em algumas notas que estavam há dois meses sem ser atualizadas.

É notável também que a compreensão não está restrita às classes de maior grau de escolaridade, sendo um entendimento acessível a qualquer indivíduo. Isso é crucial para o crescimento da cidade, uma vez que a população munida de acesso aos dados, pode reivindicar seus direitos junto aos vereadores, impulsionando melhorias e buscando recursos para o benefício coletivo.

Onde os cidadãos conscientes e informados sempre irão entender todas as receitas e despesas do município teve, não precisando assim ficar questionando a falta de alguma prestação de serviço que não está tendo, ou se estiver tendo algo onde não está dentro das leis e diretrizes pode ser cobrado para correções. Tal participação da comunidade contribui para a transparência, inibindo fraudes, distorções e fortalece a relação colaborativa entre os cidadãos e a administração municipal.

Como também explorado acima nas análises, observou que muitas pessoas não compreendem devido à alta complexidade que o portal está exposto, com palavras complexas e as explicações a nível mais teóricos. Podendo trazer como

conclusão que muitos tem o interesse sobre as contas públicas, sendo assim, as partes de grande valia para a população são as receitas, despesas e os repasses que atualmente os respondentes não compreende uma grande porcentagem das informações trazendo assim impactos para o governo, pois uma das leis precisa de não somente transmitir mais deixar claro para a população.

Sugestiona-se que mais pesquisas sejam realizadas nesta temática, sendo abordado outras áreas para enriquecer a produção científica e também reportado os resultados encontrados para as autoridades pode levar em pauta nas reuniões e aprimorar o portal de forma que fique acessível e compreensível a toda população.

#### 4. REFERÊNCIAS

AAKER, D. A.; KUMAR, V.; DAY, G. S. **Pesquisa de marketing**. São Paulo: Atlas, 2004

ANGÉLICO, F. **Lei de Acesso à Informação Pública e seus possíveis desdobramentos à accountability democrática no Brasil**. 2012. 132 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, 2012. 0, 2007

BERTOLDO, Haroldo Luiz; SALTO, Francisco; MILL, Daniel. **Tecnologia de Informação e Comunicação**. In: MILL, Daniel. Dicionário Crítico de Educação e Tecnologias e de Educação a Distância. Campinas, SP: Papyrus, 2018. pp. 617 – 625

BRASIL. **2º Plano de Ação Brasileiro**. 2013. Parceria para Governo Aberto. Acesso em: 20 de outubro de 2023.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131**, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 de maio. 2009.

BRASIL. **Lei no 12.527**, de 18 de novembro de 2011.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**: aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Município. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 8 ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018.

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

Controladoria-Geral da União. **Cartilha Olho Vivo no Dinheiro Público**. 2ª ed., maio, 2009.. Acesso em: 20 de outubro de 2023.

COHEN, E.; FRANCO, R. **Avaliação de Projetos Sociais**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

CAMPOS, R.; PAIVA, D.; GOMES, S.. Gestão da informação pública: um estudo sobre o Portal Transparência Goiás. **Sociedade e Estado**, v. 28, n. 2, p. 421–446, maio de 2013.

CULAU, A.; FORTIS, M. Transparência e controle social na administração pública brasileira: **avaliação das principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal**. In: XI Congresso CLAD, 7-10 nov, 2006, Ciudad de Guatemala, Guatemala. Anais. Ciudad de Guatemala: CLAD, 2006.

Da Silva, J. B. R. de Carvalho Santiago, G. M. (2019). **Análise da transparência pública**: um estudo de caso no município de Pitimbu-PB.

Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. 2012. Regulamenta a **Lei no 12.527**, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 de maio de 2012.

FILHO, A. **O desafio de implementar uma gestão pública transparente**. In: X Congresso CLAD, 18-21 oct, 2005, Santiago, Chile. Anais. Santiago: CLAD, 2005.

GARCIA DUTRA DA COSTA, L.; MENDONÇA, J. C. A. Um **Estudo de Caso no Portal da Transparência do Município de Costa Rica/MS**. Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN), v. 4, n. 1, 31 out. 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Censo Brasileiro de 2022**. Manhuaçu: IBGE, 2022.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. 2011. **Regula o acesso a informações** previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de nov. 2011. Acesso em 20 de outubro de 2023.

**Lei nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LOPES, C. **Acesso à informação pública para a melhoria da qualidade dos gastos públicos** – literatura, evidências empíricas e o caso brasileiro. Caderno de Finanças Públicas, Brasília, n. 8, p. 5-40, 2007.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e

execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração e interpretação de dados. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996

OLIVEIRA, Lucas Lima Cândido de. Et al. **O portal da transparência como ferramenta de controle social**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 05, Vol. 08, pp. 05-21. Maio de 2021. ISSN: 2448-0959

PINTO, Álvaro Vieira. **O conceito de tecnologia**. 2 ed. vol I. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. 531 p.

PLATT NETO, Orion Augusto et al. **Publicidade e Transparência das Contas Públicas**: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública. Contabilidade Vista e Revista. Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p. 75-94, jan/mar 2007.

**Portal da Transparência do Governo Federal**. Múltiplos, acesso, 2023

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Prefeitura Municipal de Manhauçu**, 2023.

VAZ, J; RIBEIRO, M; MATHEUS, R. **Dados Governamentais Abertos e seus impactos sobre os conceitos e práticas de transparência no Brasil**. Cadernos PPG-AU/FAUFBA, v. 9, p. 45-62, 2010.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. **As Causas da Transparência Fiscal: Evidências nos Estados Brasileiros**. Revista Contabilidade & Finanças, [S. l.], v. 25, n. 66, p. 242-254, 2014. DOI: 10.1590/1808-057x201410820.